DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 002/2024
PROCESSO	Nº 012/2024
CONTRATO	Nº 025/2024
CONTRATADA	GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR	R$ 86.650,15 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da .data de assinatura deste contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Suzanápolis/SP, 18 de Março de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

DISPENSA	Nº 007/2024
PROCESSO	**Nº 014/2024**
CONTRATO	**Nº 026/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**SAME-COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**
OBJETO	**Contratação de empresa para a aquisição de conjuntos de uniformes esportivos (camisetas, calções e meiões) a serem utilizados pelas equipes (incluindo comissão organizadora) que representarão o município de Suzanápolis/SP em futuras competições regionais e estaduais, nas modalidades de Futebol e Handebol, de acordo com as especificações elaboradas por parte do Diretor de Esporte, Lazer e Turismo do município.**
VALOR	**R$ 14.335,30 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 18 de Março de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO II

CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADA: - IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA ME

ORIGEM: -

PROCESSO: 039/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: 005/2023

CONTRATO Nº. 045/2023

OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo de acréscimo e supressão da **execução de Obras de Engenharia para a Reforma e Ampliação da CEMEI "Vandir Adalberto Guidoni", conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos**.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para o referido Termo Aditivo baseia-se no fato de que, de acordo com a solicitação encaminhada pelo Engenheiro Civil, em sua planilha orçamentária consta os subitens que tiveram seus valores glosados e os que tiveram seus valores acrescidos justificando que, por se tratar de obra de reforma, outros serviços não foram e/ou não puderam ser previstos inicialmente, sendo serviços considerados necessários a fim de complementar e adequar a finalização dos trabalhos de reforma, se utilizando do contrato vigente, ou seja, utilizando-se o processo licitatório em questão, destacando ainda que, dentre os serviços aditados estão os de demolição, retirada de telhados, fiação elétrica, revestimentos de paredes, serviços em cobertura, esquadrias metálicas, calhas, pisos e pinturas, dentre outros.

DO VALOR: Diante do teor exposto pelo Engenheiro Civil desta municipalidade e levando em consideração sua solicitação e planilha orçamentária de aditivo, concluindo após sua revisão, que o valor do contrato inicial que era de R$ 198.944,01 (cento e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), cujo vencimento do 1º Termo Aditivo de Prazo dar-se-á em 15 de Março de 2024, com a glosa no valor de R$ 15.076,66 (quinze mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e com o acréscimo no valor de R$ 75.076,65 (setenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), o valor final do contrato passará a ser de R$ 258.944,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais), portanto o **valor do aditivo será de R$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Informo também que, o valor do presente aditivo revisado não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993, portanto, diante do exposto, solicito a análise e parecer jurídico acerca da viabilidade ou não da formalização do referido termo aditivo de acréscimo e supressão

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 15 de Março de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 007/2024 e Processo nº 014/2024, objetivando a **Contratação de empresa para a aquisição de conjuntos de uniformes esportivos (camisetas, calções e meiões) a serem utilizados pelas equipes (incluindo comissão organizadora) que representarão o município de Suzanápolis/SP em futuras competições regionais e estaduais, nas modalidades de Futebol e Handebol, de acordo com as especificações elaboradas por parte do Diretor de Esporte, Lazer e Turismo do município**estando nos

termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Responsável pelo Setor de Esporte, Lazer e Turismo, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa SAME – COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.946/0001-58, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor de R$ 14.335,30 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras pessoas jurídicas ou físicas do ramo, na qual não houve nenhuma manifestação até a presente data; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 007/2024 e Processo nº 014/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 18 de Março de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....